

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

EDMILSON DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de maio de 2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo Portal www.licitacaoburitizeiro.com.br. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG., de acordo com as especificações constantes no **ANEXO II, e Especificações, deste Edital.**

- **Cadastramento das propostas:**

Até as 09h00min do dia 20/05/2024.

- **Início da Disputa de Preços:**

20/05/2024 a partir das 09h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Praça Coronel José Geraldo, nº 01 - Centro – Buritizeiro/MG - CEP 39.280-000

E-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br

Telefones: (38) 3742-1011

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

EDMILSON DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de Março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de Maio de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº 025/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Comunicação pelos telefones (38) 3742-1011, Internet através do site **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, ou diretamente em **<https://buritizeiro.mg.gov.br/edital>**.

Advertência: O Município de Buritizeiro/MG **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG., conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao@buritizeiro.mg.gov.br;

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site www.licitacaoburitizeiro.com.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo

estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) **Sistema de exclusividade para ME e EPP: Todos os itens, serão EXCLUSIVOS às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.4. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.5. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.6. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:**

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Buritizeiro;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de

Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do

atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/MG;

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas sob a forma de consórcio.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além

do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Declaração na forma do **Anexo III, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail **boletos@gmcontato.com.br**, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

- 6.4.** O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;
- 6.5.** A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 6.6.** O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.
- 6.7.** Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.8.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.9.** Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.
- 6.10.** Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;
- a)** Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.
- b)** Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível para os demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios estabelecer um valor mínimo, ficando estabelecido a primeiro momento, um valor mínimo de intervalo de lances de **R\$0,50 (Cinquenta centavos)**.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificado através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a)** Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b)** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos OU laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo. **8.3. Amostras:**

- a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b) Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.
- c) Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão;
- d) Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;
- e) A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

- a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b) O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: licitacao.administracao@buritizeiro.mg.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

8.5. Laudos:

- a) Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS

a) O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, ANEXO II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, ANEXO II.

b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) As amostras/catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.

d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;

e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;

f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.

g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitação@buritizeiro.mg.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

10.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por

dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 1 (um) dia útil para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

| SECRETARIA | FICHA | FONTE | DOTAÇÃO |
|------------|-------|-------|--|
| | | | licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria |

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos,

máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

15.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizinho não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes

direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

16.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade ocorrerá conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a

sua realização.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 025/2023.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

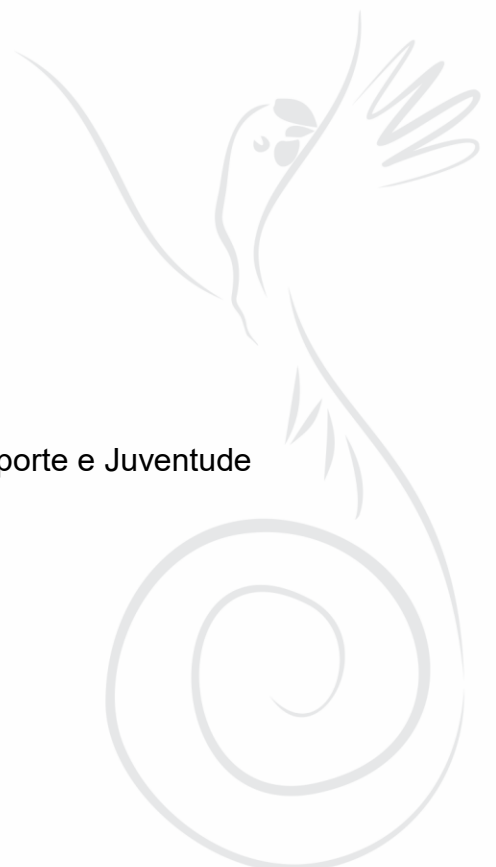
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- k) Anexo XI – Instrumento Contratual.

Buritizinho/MG, 05 de março de 2024.

Edmilson da Silva Melo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de medalhas e troféus personalizados e demais materiais esportivos se faz necessária para premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude em 2024.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

3. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão apresentados de regularidade cível, fiscal e trabalhista, bem como a apresentação de capacidade técnica para cumprir com o objeto da licitação.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| SEQ | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----|---|---------|------------|
| 1 | TROFEUS PERSONALIZADOS PRODUZIDOS EM MDF18 OU 15MM.RECORTE ESPECIAL, APLIQUES. DECORATIVOS EM ADESIVOS, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, DIMENSÃO DE 30X18CM. PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM ESPECIFICIDADE DO QUE SE DESTINA, SENDO PARA PREMIAÇÃO E OU HOMENAGENS DE TEATRO.DANÇA, MÚSICA, PESCA, BARALHO, ARTESANATO, SINUCA, CAPOEIRA, BICICLETA, MOTOCROSS, CAVALGADA. | UNIDADE | 15 |
| 2 | TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS HOMENAGENS E OUTROS. COM ARTE COLORIDA ALTO RELEVO OU 3D COM ESCRITA E DESENHO EM CORES, SENDO SENDO DE 228CM DE ALTURA, 17 DE LARGURA E PESO 300 GRAMAS, COM SUPORTE EM MDF NA COR PRETA. | UNIDADE | 10 |
| 3 | MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0MM ESPS, 7CM DE DIÂMETRO. COM FITA DE CETIM IMPRESSÃO DIGITAL UV COLORIDA PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO PARA PREMIAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS. | UNIDADE | 300 |
| 4 | APITO PROFISSIONAL- CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA. DE 120 DECIBÉIS. | UNIDADE | 10 |
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 8 GOMOS OU 14 GOMOS, CATEGORIA ADULTO COM. SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(PULIURETANO), VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 50 |
| 6 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS , CATEGORIA ADULTO. COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO)VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 70 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 50 |
| 7 | BOLA DE FUTSAL M1000 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS TERMO FUNDIDOS, OFICIAL, CATEGORIA. ADULTO, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 390 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 610 A 64 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 30 |
| 8 | BOLA DE FUTSAL M200 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS, SISTEMA DE GOMOS TERMOS FUNDIDOS. OFICIAL, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 350 A 380 GRAMAS DIÂMETRO 55 A 59 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 20 |

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 9 | BOLA DE VOLEIBOL- DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280G INTERIOR CAMARA AIRBILITY, . MATERIAL MICRO FIBRA , EXTERIOR MATRIZADA COM 18 GOMOS , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDAD | 30 |
| 10 | BOLA HANDEBOL H2L- COSTURADA PVC, 32 GOMOS 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDAD | 10 |
| 11 | BOLA HANDEBOL H3L- COSTURADA PVC , 32 GOMOS 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFI | UNIDAD | 10 |
| 12 | BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA PARA BOLA , MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE.. DIMENSÃO DO PRODUTOEM CM 21CM DE ALTURA . PESO APROXIMADO 80G DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS. | UNIDAD | 5 |
| 13 | CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES. À LAPIS POSTERIORMENTE APAGÁVEIS PACOTE COM2(DOIS) CARTÕES(AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO)TAMANHO 8,0X11,0 CM. | PCT | 5 |
| 14 | CINTO DE TRACÇÃO DUPLO- COM ELÁSTICO PARA TREINAMENTO COLETIVO, CONFECCIONADO EM . COURO COM REVESTIMENTO 100%PVC. | UNIDAD | 10 |
| 15 | COLETES ESPORTIVOS - EM POLIÉSTER, DUPLAFACE, PARA ESPORTE. DIVERSOS TAMANHOS. | UNIDAD | 200 |
| 16 | CONE CHINÊS - PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL FEITO EM POLÍMERO SILICONADO. DIMENSÕES MINIMAS19 X 19 X 5 CM (CXLXA) | UNIDAD | 80 |
| 17 | CRONÔMETRO DIGITAL - PROGRESSIVO E REGRESSIVO APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL - . TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO,CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDARIO ALARME, RESISTENTE A ÁGUA PROFUNDIDA DE DE 50 METROS | UNIDAD | 8 |
| 18 | ESCADA DE AGILIDADE - FEITA DE TECIDO RESISTENTE 4 PINOS PARA PRENDER. A ESCADA AO SOLO TAMANHO 9M COM 21 ESPAÇOS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO | UNIDAD | 5 |
| 19 | FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO MARCAÇÃO DE QUADRA . VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS,COM GANCHOS | UNIDAD | 10 |
| 20 | GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 05 LITROS.. | UNIDAD | 2 |
| 21 | GARRAFA TÉRMICA -12 LITROS COM TORNEIRA ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO . BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO | UNIDAD | 2 |
| 22 | PETECA OFICIAL - COM SELO BRANCO NA BASE P/ FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM. EM JOGOS NOTURNOS PENA BRANCA BASE DE BORRACHA COM AMORTECEDOR | UNIDAD | 10 |
| 23 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM FIO DE NYLON 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV. ,GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA),TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE,PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE. | PAR | 5 |
| 24 | REDE DE FUTSAL - (PAR),TAMANHO- 3,20M X 2,00M 10 PAR HASTE - 0,70M- PROFUNDIDADE. | PAR | 10 |
| 25 | REDE PETECA OFICIAL - ADULTO, MATERIAL POLIPROPILENO 100% VIRGEM, . DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00M DE COMPRIMENTO, FIO 1,5MM MA- LHA 4X4CM, COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDAD | 4 |
| 26 | REDE VOLEIBOL OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% . ALGODÃO,TAMANHO9,5 X 1,00 (C X A) COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDAD | 10 |
| 27 | BOLA BASKETBALL 7.5 PRÓ OFICIAL MASCULINO MASCULINO COM CIRCUNFERÊNCIA . DE 75 - 78 CM, COM PESO 600 - 650 G, CÂMERA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERA- ÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). | UNIDAD | 6 |
| 28 | MEDALHA NA COR OURO, PRATA E BRONZE FABRICADA EM ZAMAQ APROX 60 X 70 MM. C/ ESPESSURA MIN 3MM, AREA FRONTAL C/ PERSONALIZACAO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICIPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO,FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR VERMELHA | UNIDAD | 500 |
| 29 | TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA,COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM. POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERME- LHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM PLÁQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDAD | 25 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 30 | TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA .ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO | UNIDAD | 15 |
| 31 | TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM, BASE QUADRADA COM 8,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 |
| 32 | TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA. NA COR DOURADA.DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTER- CALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZA- DO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 |
| 33 | TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACETINADA COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDAD | 10 |
| 34 | MEDALHA PADRÃO COM FORMATO PARA VOLEIBOL MODELO M-09, 50MM E 60MM, . NA COR PRATA, OURO E BRONZE PARA VOLEIBOL, FORMATO PADRÃO FUNDIDA EM ZAMAC, PERSONALIZADA POR ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE,COM FITA DE CETIM OU POLIÉSTER | UNIDAD | 100 |
| 35 | TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE OITAVADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURA- DA, ACIMA UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ES- TATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 |
| 36 | TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA. BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE. COR A DEFINIR. | UNIDAD | 50 |
| 37 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 10 PAR 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV,. GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA | PAR | 5 |
| 38 | CONE PVC- DE 50 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 |
| 39 | CONE PVC DE 75 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 |
| 40 | ESTACA DE TREINAMENTO 6X11X1,72. | UNIDAD | 10 |
| 41 | PORTA BOLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE 8 BOLAS CONFECCIONADO EM POLIESTER. | UNIDAD | 5 |
| 42 | QUADRO TATICO COM TRIPE E BOLSA PARA TRANSPORTE. DIMENSOES 85 X 51 X 5 CM. | UNIDAD | 1 |
| 43 | SQUISEEEZE VALVULA AUTOMATICA CAPACIDADE DE 1 LITRO. | UNIDAD | 20 |
| 44 | CAIXA TERMICA LARGURA 37,5 CM X ALTURA 54,5 CM X PROFUNDIDADE 44,5 CM , . CAPACIDADE 50 LITROS, COM RODAS | UNIDAD | 2 |
| 45 | MINI BOLA DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PU CIRCUFERENCIA 48 CM PESO 180 GRAMAS. | UNIDAD | 10 |
| 46 | ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL TAMANHO 33X13 CONFECCIONADO EM EVA E PVC. | UNIDAD | 10 |
| 47 | MINI BAND CONFECCIONADO EM LATEX CIRCUFERENCIA 60 CM. | UNIDAD | 10 |
| 48 | SUPER BAND COMPRIMENTO 2,08M LARGURA 13MM ESPESSURA 4,5MM. | UNIDAD | 10 |

☎ 38 3742 1014

📷 @buritizeirosprefeitura

📘 facebook.com/buritizeirosprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 49 | CAIXA DE CROSSFIT PARA SALTO 40 CM ALTURA X 35 CM LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO. | UNIDAD | 5 |
| 50 | PARAQUEDAS FUNCIONAL 1,20 CM (APROXIMADO). | UNIDAD | 5 |
| 51 | PARES DE LUVA , TAM 07 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA . FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 52 | PARES DE LUVA , TAM 08 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 53 | PARES DE LUVA , TAM 09 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICO. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 54 | PARES DE LUVA , TAM 10 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. FLET E PVC) | UNIDAD | 20 |
| 55 | PARES DE LUVA , TAM 11 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 56 | JOÃO BOBO PARA TREINAMENTO, TAM ADULTO 40X 1,60. | UNIDAD | 6 |
| 57 | JUMP P 150KG 32 MOLAS. | UNIDAD | 5 |
| 58 | ESPAGUETE PISCINA COMPRIMENTO 1,65M DIAMETRO 6,5 CM. | UNIDAD | 10 |
| 59 | CAMISA - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHOS: P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, . , CORES A DEFINIR. CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL. OS UNIFORME NUMERADOS DE 1 AO 22 | UNIDAD | 650 |
| 60 | QUANTIDADE 660 UNIDADE SHORT - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO . (TAMANHO P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, SUBLIMAÇÃO TOTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, CINTURA COM ELÁSTIO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO | UNIDAD | 650 |
| 61 | MEIÃO ADULTO: CONFECCIONADO: 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO, . , 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 650 |
| 62 | MEIÃO INFANTIL CONFECCIONADO 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO,. 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO . AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 150 |
| 63 | COLETE DUPLA FACE EM DRY, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. . TAMANHOS P, M E G. SUBLIMAÇÃO TOTAL | UNIDAD | 150 |
| 64 | CANELEIRA DE FUTEBOL PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS P. 9,5 ALTURA X 15 CM LARGURA M 10,5 ALTURA X 17 CM LARGURA G 12 ALTURA X 19 CM LARGURA | UNIDAD | 200 |
| 65 | TABULEIRO DE JOGO DE XADREZ JOGO XADREZ CONFECCIONADO EM MDF, ESTOJO TABULEIRO . COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM ESTOJO FECHADO MEDE 40 X 22 X 6. LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL | UNIDAD | 10 |
| 66 | TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 68 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE . A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPONTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 68 CM. | UNIDAD | 20 |
| 67 | RADIO COMUNICADOR TIPO HT UHF 16 CANAIS, FAIXA DE COMUNICAÇÃO LONGA, CARREGADOR . 110V/220V (BIVOLT) ACOMPANHADO DE BATERIAS,CARREGADOR, ANTENA, CLIPES DE CINTO, E FONE DE OUVIDO | UNIDAD | 6 |
| 68 | PLACAR DE MESA COM MARCAÇÃO DE 31 PONTOS E 7 SETS COFECCIONADO EM PVC RIGIDO COR. PRETO/LARANJA PESOSO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS 21X39X19 CM | UNIDAD | 2 |
| 69 | CONTEINER DE PVC DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. | UNIDAD | 20 |

| | | | |
|----|---|--------|----|
| 70 | CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL. SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES. | UNIDAD | 10 |
| 71 | BARREIRAS DE SALTO 23CMS. | UNIDAD | 15 |

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Verificou-se após levantamento de mercado que a demanda não é estranha ou exclusiva para o mercado, tratando-se de conhecimento de bem comum.

Verifica-se a ampla disponibilidade de prestadores aptos a fornecer os materiais a serem adquiridos.

6. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação será conforme processo de compras anexo ao procedimento, cujo valor estimado total não será apresentado pelo fato de ser licitação por orçamento sigiloso, onde esta Secretaria entende que é uma forma de maior economicidade ao município.

7. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Esse estudo cria como solução pelo fato do funcionamento dos projetos e eventos existentes na secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

8. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Tratando-se de bens comuns e divisíveis, a licitação será realizada por item individual de modo a ampliar a fase de disputas entre os visitantes. Os itens serão registrados em ata e adquiridos conforme as necessidades da secretaria municipal de cultura.

9. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O demonstrativo dos resultados pretendidos inclui a satisfação da comunidade, a preservação e ampliação da cultura, bem como o impulso à economia local.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Haverá à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual e adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não haverá contratações além desta para cuidar do objeto (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Não há que se falar em impactos ambientais neste caso, sendo uma prestação de serviços de natureza, na visão desta secretaria, sustentável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conclui-se que a prestação destes serviços servirão para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 005/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Aquisição de medalhas e troféus personalizados e demais materiais esportivos, para efetuar a premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Registro de preços para futura e eventual compra de medalhas e troféus personalizados e demais materiais esportivos para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude em 2024.

1.1. Descrição detalhada: Os itens abaixo descritos são os serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, devendo a proposta de preço ser condizente com o exigido neste documento, considerando que os serviços deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, incluindo material de qualidade e atender as especificações da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | TROFEUS PERSONALIZADOS PRODUZIDOS EM MDF18 OU 15MM.RECORTE ESPECIAL, APLIQUES. DECORATIVOS EM ADESIVOS, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, DIMENSÃO DE 30X18CM. PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM ESPECIFICIDADE DO QUE SE DESTINA, SENDO PARA PREMIAÇÃO E OU HOMENAGENS DE TEATRO.DANÇA, MÚSICA, PESCA, BARALHO, ARTESANATO, SINUCA, CAPOEIRA, BICICLETA, MOTOCROSS, CAVALGADA. | UNIDADE | 15 |
| 2 | TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS HOMENAGENS E OUTROS. COM ARTE COLORIDA ALTO RELEVO OU 3D COM ESCRITA E DESENHO EM CORES, SENDO SENDO DE 228CM DE ALTURA, 17 DE LARGURA E PESO 300 GRAMAS, COM SUPORTE EM MDF NA COR PRETA. | UNIDADE | 10 |
| 3 | MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0MM ESPS, 7CM DE DIÂMETRO. COM FITA DE CETIM IMPRESSÃO DIGITAL UV COLORIDA PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO PARA PREMIAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS. | UNIDADE | 300 |
| 4 | ABITO PROFSSIONAL- CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS. | UNIDADE | 10 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 8 GOMOS OU 14 GOMOS, CATEGORIA ADULTO COM. SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(PULIURETANO), VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDAD | 50 |
| 6 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS , CATEGORIA ADULTO. COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO)VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 70 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDAD | 50 |
| 7 | BOLA DE FUTSAL M1000 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS TERMO FUNDIDOS, OFICIAL, CATEGORIA. ADULTO, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 390 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 610 A 64 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDAD | 30 |
| 8 | BOLA DE FUTSAL M200 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS, SISTEMA DE GOMOS TERMOS FUNDIDOS. OFICIAL, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 350 A 380 GRAMAS DIÂMETRO 55 A 59 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDAD | 20 |
| 9 | BOLA DE VOLEIBOL- DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280G INTERIOR CAMARA AIRBILITY,. MATERIAL MICRO FIBRA , EXTERIOR MATRIZADA COM 18 GOMOS , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDAD | 30 |
| 10 | BOLA HANDEBOL H2L- COSTURADA PVC, 32 GOMOS 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDAD | 10 |
| 11 | BOLA HANDEBOL H3L- COSTURADA PVC , 32 GOMOS 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFI | UNIDAD | 10 |
| 12 | BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA PARA BOLA , MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE.. DIMENSÃO DO PRODUTOEM CM 21CM DE ALTURA . PESO APROXIMADO 80G DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS. | UNIDAD | 5 |
| 13 | CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES. Á LAPIS POSTERIORMENTE APAGÁVEIS PACOTE COM2(DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO)TAMANHO 8,0X11,0 CM. | PCT | 5 |
| 14 | CINTO DE TRAÇÃO DUPLO- COM ELÁSTICO PARA TREINAMENTO COLETIVO, CONFECCIONADO EM . COURO COM REVESTIMENTO 100%PVC. | UNIDAD | 10 |
| 15 | COLETES ESPORTIVOS - EM POLIÉSTER, DUPLAFACE, PARA ESPORTE. DIVERSOS TAMANHOS. | UNIDAD | 200 |
| 16 | CONE CHINÊS - PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL FEITO EM POLÍMERO SILICONADO. DIMENSÕES MINIMAS19 X 19 X 5 CM (CXLXA) | UNIDAD | 80 |
| 17 | CRONÔMETRO DIGITAL - PROGRESSIVO E REGRESSIVO APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL - . TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO,CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDARIO ALARME, RESISTENTE A ÁGUA PROFUNDIDA DE DE 50 METROS | UNIDAD | 8 |

☎ 38 3742-1701

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 18 | ESCADA DE AGILIDADE - FEITA DE TECIDO RESISTENTE 4 PINOS PARA PRENDER. A ESCADA AO SOLO TAMANHO 9M COM 21 ESPAÇOS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO | UNIDADE | 5 |
| 19 | FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO MARCAÇÃO DE QUADRA . VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS,COM GANCHOS | UNIDADE | 10 |
| 20 | GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 05 LITROS.. | UNIDADE | 2 |
| 21 | GARRAFA TÉRMICA -12 LITROS COM TORNEIRA ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO . BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO | UNIDADE | 2 |
| 22 | PETECA OFICIAL - COM SELO BRANCO NA BASE P/ FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM. EM JOGOS NOTURNOS PENA BRANCA BASE DE BORRACHA COM AMORTECEDOR | UNIDADE | 10 |
| 23 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM FIO DE NYLON 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV. ,GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE. | PAR | 5 |
| 24 | REDE DE FUTSAL - (PAR), TAMANHO- 3,20M X 2,00M 10 PAR HASTE - 0,70M- PROFUNDIDADE. | PAR | 10 |
| 25 | REDE PETECA OFICIAL - ADULTO, MATERIAL POLIPROPILENO 100% VIRGEM, . DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00M DE COMPRIMENTO, FIO 1,5MM MALHA 4X4CM, COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDADE | 4 |
| 26 | REDE VOLEIBOL OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% . ALGODÃO, TAMANHO 9,5 X 1,00 (C X A) COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDADE | 10 |
| 27 | BOLA BASKETBALL 7.5 PRÓ OFICIAL MASCULINO MASCULINO COM CIRCUNFERÊNCIA . DE 75 - 78 CM, COM PESO 600 - 650 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). | UNIDADE | 6 |
| 28 | MEDALHA NA COR OURO, PRATA E BRONZE FABRICADA EM ZAMAQ APROX 60 X 70 MM. C/ ESPESSURA MIN 3MM, AREA FRONTAL C/ PERSONALIZACAO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICIPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR VERMELHA | UNIDADE | 500 |
| 29 | TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM. POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDADE | 25 |
| 30 | TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTA CONE UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA .ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO | UNIDADE | 15 |
| 31 | TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM, BASE QUADRADA COM 8,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTA CONE UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDADE | 10 |
| 32 | TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA. NA COR DOURADA.DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDADE | 10 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 33 | TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACETINADA COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDAD | 10 |
| 34 | MEDALHA PADRÃO COM FORMATO PARA VOLEIBOL MODELO M-09, 50MM E 60MM, . NA COR PRATA, OURO E BRONZE PARA VOLEIBOL, FORMATO PADRÃO FUNDIDA EM ZAMAC, PERSONALIZADA POR ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE, COM FITA DE CETIM OU POLIÉSTER | UNIDAD | 100 |
| 35 | TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE OITAVADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURA- DA, ACIMA UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ES- TATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 |
| 36 | TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA. BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE. COR A DEFINIR. | UNIDAD | 50 |
| 37 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 10 PAR 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, . GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA | PAR | 5 |
| 38 | CONE PVC- DE 50 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 |
| 39 | CONE PVC DE 75 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 |
| 40 | ESTACA DE TREINAMENTO 6X11X1,72. | UNIDAD | 10 |
| 41 | PORTA BOLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE 8 BOLAS CONFECCIONADO EM POLIESTER. | UNIDAD | 5 |
| 42 | QUADRO TATICO COM TRIPE E BOLSA PARA TRANSPORTE. DIMENSOES 85 X 51 X 5 CM. | UNIDAD | 1 |
| 43 | SQUISEZE VALVULA AUTOMATICA CAPACIDADE DE 1 LITRO. | UNIDAD | 20 |
| 44 | CAIXA TERMICA LARGURA 37,5 CM X ALTURA 54,5 CM X PROFUNDIDADE 44,5 CM , . CAPACIDADE 50 LITROS, COM RODAS | UNIDAD | 2 |
| 45 | MINI BOLA DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PU CIRCUFERENCIA 48 CM PESO 180 GRAMAS. | UNIDAD | 10 |
| 46 | ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL TAMANHO 33X13 CONFECCIONADO EM EVA E PVC. | UNIDAD | 10 |
| 47 | MINI BAND CONFECCIONADO EM LATEX CIRCUFERENCIA 60 CM. | UNIDAD | 10 |
| 48 | SUPER BAND COMPRIMENTO 2,08M LARGURA 13MM ESPESSURA 4,5MM. | UNIDAD | 10 |
| 49 | CAIXA DE CROSSFIT PARA SALTO 40 CM ALTURA X 35 CM LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO. | UNIDAD | 5 |
| 50 | PARAQUEDAS FUNCIONAL 1,20 CM (APROXIMADO) . | UNIDAD | 5 |
| 51 | PARES DE LUVA , TAM 07 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO, MUNHEQUEIRA ELASTICA . FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 52 | PARES DE LUVA , TAM 08 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO, MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 53 | PARES DE LUVA , TAM 09 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO, MUNHEQUEIRA ELASTICO. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 54 | PARES DE LUVA , TAM 10 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO, MUNHEQUEIRA ELASTICA. FLET E PVC) | UNIDAD | 20 |
| 55 | PARES DE LUVA , TAM 11 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO, MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 |
| 56 | JOÃO BOBO PARA TREINAMENTO, TAM ADULTO 40X 1,60. | UNIDAD | 6 |

☎ 38 3742-5501

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | |
|----|---|------------|-----|
| 57 | JUMP P 150KG 32 MOLAS. | UNIDAD | 5 |
| 58 | ESPAGUETE PISCINA COMPRIMENTO 1,65M DIAMETRO 6,5 CM. | UNIDAD | 10 |
| 59 | CAMISA - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHOS: P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, . , CORES A DEFINIR. CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL. OS UNIFORME NUMERADOS DE 1 AO 22 | UNIDAD | 650 |
| 60 | QUANTIDADE 660 UNIDADE SHORT - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO . (TAMANHO P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, SUBLIMAÇÃO TOTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, CINTURA COM ELÁSTIO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO | UNIDAD | 650 |
| 61 | MEIÃO ADULTO: CONFECCIONADO: 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO, . , 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 650 |
| 62 | MEIÃO INFANTIL CONFECCIONADO 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO, . 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO . AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 150 |
| 63 | COLETE DUPLA FACE EM DRY, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. . TAMANHOS P, M E G. SUBLIMAÇÃO TOTAL | UNIDAD | 150 |
| 64 | CANELEIRA DE FUTEBOL PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS P. 9,5 ALTURA X 15 CM LARGURA M 10,5 ALTURA X 17 CM LARGURA G 12 ALTURA X 19 CM LARGURA | UNIDAD | 200 |
| 65 | TABULEIRO DE JOGO DE XADREZ JOGO XADREZ CONFECCIONADO EM MDF, ESTOJO TABULEIRO . COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM ESTOJO FECHADO MEDE 40 X 22 X 6. LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL | UNIDAD | 10 |
| 66 | TROFÉU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 68 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 68 CM. | UNIDAD | 20 |
| 67 | RADIO COMUNICADOR TIPO HT UHF 16 CANAIS, FAIXA DE COMUNICAÇÃO LONGA, CARREGADOR . 110V/220V (BIVOLT) ACOMPANHADO DE BATERIAS, CARREGADOR, ANTENA, CLIPES DE CINTO, E FONE DE OUVIDO | UNIDAD | 6 |
| 68 | PLACAR DE MESA COM MARCAÇÃO DE 31 PONTOS E 7 SETS COFECCIONADO EM PVC RIGIDO COR. PRETO/LARANJA PESOSO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS 21X39X19 CM | UNIDAD | 2 |
| 69 | CONE DE PVC - DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. | UNIDAD | 20 |
| 70 | CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL. SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES. | UNIDAD | 10 |
| 71 | BARREIRAS DE SALTO 23CMS. | UNIDA D | 15 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade: Devido ao grande número de competições, promovidas pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, são necessários medalhas e troféus para incentivo e valorização dos competidores. A secretaria em razão de suas finalidades e projetos realiza eventos que resultam em

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizero

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

premiações. Desta feita, é necessário realizar procedimento licitatório para a aquisição de troféus e medalhas, e demais materiais esportivos, conforme especificações deste termo de referência. As aquisições serão utilizadas para premiações nos jogos Escolares, nos eventos dos núcleos Esportivo das escolinhas comunitárias e demais projetos e atividades subsidiados por esta Secretaria. Esse processo auxiliará a organização dos eventos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse e universalizando o atendimento esportivo, educacional das crianças, jovens e adultos, buscando dessa forma fomentar o esporte, a educação e cultura no município, visando à interação social, o lazer e o bem estar de todos do município.

2.2. Justificar a quantidade: Justifica-se a contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude realiza.

2.3. Trata-se de Registro de preço pois:

- I - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;
- III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3-FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da OF – Ordem de fornecimento.

3.1.1 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no endereço Rua Barnabé Martins, 71 – Bairro Centro, Buritizeiro - MG no horário das **08 horas às 17 horas**.

3.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas e troféus personalizados e demais materiais esportivos, para premiações em eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e consequentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude proporciona.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

Além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro

de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal

38 3743-1011 nº 14.133/2021.

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome | Cargo |
|------------|----------------------------------|--------------------|
| SECTEJ | Carla Marcilene dos Santos Silva | Gerente de Cultura |

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome | Cargo |
|------------|------------------------|--------------------------------|
| SECTEJ | Edmilson da Silva Melo | Secretário Municipal da SECTEJ |

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Buritizeiro – MG., é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que

não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Buritizeiro – MG.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Buritizeiro efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$204.624,05 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinco centavos).

| SEQ | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. |
|-----|---|---------|------------|-------------|
| 1 | TROFEUS PERSONALIZADOS PRODUZIDOS EM MDF18 OU 15MM.RECORTE ESPECIAL, APLIQUES. DECORATIVOS EM ADESIVOS, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, DIMENSÃO DE 30X18CM. PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM ESPECIFICIDADE DO QUE SE DESTINA, SENDO PARA PREMIAÇÃO E OU HOMENAGENS DE TEATRO.DANÇA, MÚSICA, PESCA, BARALHO, ARTESANATO, SINUCA, CAPOEIRA, BICICLETA, MOTOCROSS, CAVALGADA. | UNIDADE | 15 | R\$ 99,90 |
| 2 | TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS HOMENAGENS E OUTROS. COM ARTE COLORIDA ALTO RELEVO OU 3D COM ESCRITA E DESENHO EM CORES, SENDO SENDO DE 228CM DE ALTURA, 17 DE LARGURA E PESO 300 GRAMAS, COM SUPORTE EM MDF NA COR PRETA. | UNIDADE | 10 | R\$ 568,57 |
| 3 | MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0MM ESPTS, 7CM DE DIÂMETRO. COM FITA DE CETIM IMPRESSÃO DIGITAL UV COLORIDA PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO PARA PREMIAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS. | UNIDADE | 300 | R\$ 25,47 |
| 4 | APITO PROFISSIONAL- CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA. DE 120 DECIBÉIS. | UNIDADE | 10 | R\$ 49,88 |
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 8 GOMOS OU 14 GOMOS, CATEGORIA ADULTO COM. SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO), VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 50 | R\$ 161,83 |
| 6 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS , CATEGORIA ADULTO. COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO)VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 70 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 50 | R\$ 175,17 |
| 7 | BOLA DE FUTSAL M1000 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS TERMO FUNDIDOS, OFICIAL, CATEGORIA. ADULTO, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 390 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 610 A 64 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 30 | R\$ 215,17 |
| 8 | BOLA DE FUTSAL M200 COM 11 GOMOS OU 14 GOMOS, SISTEMA DE GOMOS TERMOS FUNDIDOS. OFICIAL, APROVADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO) VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 350 A 380 GRAMAS DIÂMETRO 55 A 59 CM, A BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA. | UNIDADE | 20 | R\$ 155,17 |
| 9 | BOLA DE VOLEIBOL- DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280G INTERIOR CAMARA AIRBILITY, . MATERIAL MICRO FIBRA , EXTERIOR MATRIZADA COM 18 GOMOS , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDADE | 30 | R\$ 123,22 |
| 10 | BOLA HANDEBOL H2L- COSTURADA PVC, 32 GOMOS 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | UNIDADE | 10 | R\$ 134,40 |
| 11 | BOLA HANDEBOL H3L- COSTURADA PVC , 32 GOMOS 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFI | UNIDADE | 10 | R\$ 136,07 |
| 12 | BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA PARA BOLA , MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE.. DIMENSÃO DO PRODUTOEM CM 21CM DE ALTURA . PESO APROXIMADO 80G DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS. | UNIDADE | 5 | R\$ 45,58 |
| 13 | CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES. Á LAPIS POSTERIORMENTE APAGÁVEIS PACOTE COM2(DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO) TAMANHO 8,0X11,0 CM. | PCT | 5 | R\$ 18,90 |
| 14 | CINTO DE TRACÃO DUPLO- COM ELÁSTICO PARA TREINAMENTO COLETIVO, CONFECCIONADO EM COURO COM REVESTIMENTO 100%PVC. | UNIDADE | 10 | R\$ 232,93 |
| 15 | COLETES ESPORTIVOS - EM POLIÉSTER, DUPLAFACE, PARA ESPORTE. DIVERSOS TAMANHOS. | UNIDADE | 200 | R\$ 29,90 |

35 37 42 10

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|
| 16 | CONE CHINÊS - PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL FEITO EM POLÍMERO SILICONADO. DIMENSÕES MINIMAS 19 X 19 X 5 CM (CXLXA) | UNIDAD | 80 | R\$ 5,00 |
| 17 | CRONÔMETRO DIGITAL - PROGRESSIVO E REGRESSIVO APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL - . TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO, CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDARIO ALARME, RESISTENTE A ÁGUA PROFUNDADA DE DE 50 METROS | UNIDAD | 8 | R\$ 53,25 |
| 18 | ESCADA DE AGILIDADE - FEITA DE TECIDO RESISTENTE 4 PINOS PARA PRENDER. A ESCADA AO SOLO TAMANHO 9M COM 21 ESPAÇOS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO | UNIDAD | 5 | R\$ 133,20 |
| 19 | FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO MARCAÇÃO DE QUADRA . VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS | UNIDAD | 10 | R\$ 166,27 |
| 20 | GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 05 LITROS.. | UNIDAD | 2 | R\$ 71,27 |
| 21 | GARRAFA TÉRMICA -12 LITROS COM TORNEIRA ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO . BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO | UNIDAD | 2 | R\$ 148,27 |
| 22 | PETECA OFICIAL - COM SELO BRANCO NA BASE P/ FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM. EM JOGOS NOTURNOS PENA BRANCA BASE DE BORRACHA COM AMORTECEDOR | UNIDAD | 10 | R\$ 29,25 |
| 23 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM FIO DE NYLON 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV. ,GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE. | PAR | 5 | R\$ 995,67 |
| 24 | REDE DE FUTSAL - (PAR), TAMANHO- 3,20M X 2,00M 10 PAR HASTE - 0,70M- PROFUNDIDADE. | PAR | 10 | R\$ 259,57 |
| 25 | REDE PETECA OFICIAL - ADULTO, MATERIAL POLIPROPILENO 100% VIRGEM, . DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00M DE COMPRIMENTO, FIO 1,5MM MA- LHA 4X4CM, COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDAD | 4 | R\$ 176,57 |
| 26 | REDE VOLEIBOL OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% . ALGODÃO, TAMANHO 9,5 X 1,00 (C X A) COM LONAS PERSONALIZADAS | UNIDAD | 10 | R\$ 137,90 |
| 27 | BOLA BASKETBALL 7.5 PRÓ OFICIAL MASCULINO MASCULINO COM CIRCUNFERÊNCIA . DE 75 - 78 CM, COM PESO 600 - 650 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). | UNIDAD | 6 | R\$ 279,90 |
| 28 | MEDALHA NA COR OURO, PRATA E BRONZE FABRICADA EM ZAMAQ APROX 60 X 70 MM. C/ ESPESSURA MIN 3MM, AREA FRONTAL C/ PERSONALIZACAO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICIPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR VERMELHA | UNIDAD | 500 | R\$ 13,13 |
| 29 | TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM. POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDAD | 25 | R\$ 113,17 |
| 30 | TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTES CONES UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA .ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO | UNIDAD | 15 | R\$ 66,57 |
| 31 | TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM, BASE QUADRADA COM 8,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ACIMA DESTES CONES UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 | R\$ 77,53 |

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | | |
|----|---|--------|-----|-------------|
| 32 | TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA. NA COR DOURADA.DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTER- CALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZA- DO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 | R\$ 119,90 |
| 33 | TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACETINADA COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. | UNIDAD | 10 | R\$ 162,93 |
| 34 | MEDALHA PADRÃO COM FORMATO PARA VOLEIBOL MODELO M-09, 50MM E 60MM, . NA COR PRATA, OURO E BRONZE PARA VOLEIBOL, FORMATO PADRÃO FUNDIDA EM ZAMAC, PERSONALIZADA POR ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE,COM FITA DE CETIM OU POLIÉSTER | UNIDAD | 100 | R\$ 9,57 |
| 35 | TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE OITAVADA COM 7,3 CM DE LARGURA EM . POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURA- DA, ACIMA UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ES- TATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO | UNIDAD | 10 | R\$ 62,53 |
| 36 | TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA. BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE. COR A DEFINIR. | UNIDAD | 50 | R\$ 91,40 |
| 37 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 10 PAR 5MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, . GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA | PAR | 5 | R\$ 895,67 |
| 38 | CONE PVC- DE 50 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 | R\$ 24,87 |
| 39 | CONE PVC DE 75 CM FLEXIVEL FURADO. | UNIDAD | 10 | R\$ 41,57 |
| 40 | ESTACA DE TREINAMENTO 6X11X1,72. | UNIDAD | 10 | R\$ 93,97 |
| 41 | PORTA BOLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE 8 BOLAS CONFECCIONADO EM POLIESTER. | UNIDAD | 5 | R\$ 72,90 |
| 42 | QUADRO TATICO COM TRIPE E BOLSA PARA TRANSPORTE. DIMENSOES 85 X 51 X 5 CM. | UNIDAD | 1 | R\$1.133,30 |
| 43 | SQUISEEZE VALVULA AUTOMATICA CAPACIDADE DE 1 LITRO. | UNIDAD | 20 | R\$ 30,93 |
| 44 | CAIXA TERMICA LARGURA 37,5 CM X ALTURA 54,5 CM X PROFUNDIDADE 44,5 CM , . CAPACIDADE 50 LITROS, COM RODAS | UNIDAD | 2 | R\$ 124,63 |
| 45 | MINI BOLA DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PU CIRCUFERENCIA 48 CM PESO 180 GRAMAS. | UNIDAD | 10 | R\$ 81,27 |
| 46 | ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL TAMANHO 33X13 CONFECCIONADO EM EVA E PVC. | UNIDAD | 10 | R\$ 111,30 |
| 47 | MINI BAND CONFECCIONADO EM LATEX CIRCUFERENCIA 60 CM. | UNIDAD | 10 | R\$ 37,93 |
| 48 | SUPER BAND COMPRIMENTO 2,08M LARGURA 13MM ESPESSURA 4,5MM. | UNIDAD | 10 | R\$ 136,27 |
| 49 | CAIXA DE CROSSFIT PARA SALTO 40 CM ALTURA X 35 CM LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO. | UNIDAD | 5 | R\$ 269,63 |
| 50 | PARAQUEDAS FUNCIONAL 1,20 CM (APROXIMADO) . | UNIDAD | 5 | R\$ 173,30 |
| 51 | PARES DE LUVA , TAM 07 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA . FLET E PVC) | UNIDAD | 10 | R\$ 132,93 |
| 52 | PARES DE LUVA , TAM 08 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 | R\$ 132,93 |
| 53 | PARES DE LUVA , TAM 09 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICO. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 | R\$ 132,93 |
| 54 | PARES DE LUVA , TAM 10 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. FLET E PVC) | UNIDAD | 20 | R\$ 132,93 |
| 55 | PARES DE LUVA , TAM 11 (PALMA XGRIP, LATEX, SINTETICO,MUNHEQUEIRA ELASTICA. , FLET E PVC) | UNIDAD | 10 | R\$ 132,93 |

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|
| 56 | JOÃO BOBO PARA TREINAMENTO, TAM ADULTO 40X 1,60. | UNIDAD | 6 | R\$ 169,97 |
| 57 | JUMP P 150KG 32 MOLAS. | UNIDAD | 5 | R\$ 382,97 |
| 58 | ESPAGUETE PISCINA COMPRIMENTO 1,65M DIAMETRO 6,5 CM. | UNIDAD | 10 | R\$ 14,92 |
| 59 | CAMISA - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHOS: P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, . , CORES A DEFINIR. CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL. OS UNIFORME NUMERADOS DE 1 AO 22 | UNIDAD | 650 | R\$ 48,23 |
| 60 | QUANTIDADE 660 UNIDADE SHORT - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO . (TAMANHO P, M, G, GG) INFANTO-JUVENIL, SUBLIMAÇÃO TOTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, CINTURA COM ELÁSTIO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO | UNIDAD | 650 | R\$ 31,57 |
| 61 | MEIÃO ADULTO: CONFECCIONADO: 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO, . , 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 650 | R\$ 17,57 |
| 62 | MEIÃO INFANTIL CONFECCIONADO 66,6% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,9% ELASTODIENO,. 8,6% POLIAMIDA E 1,2% ALGODÃO . AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. TODOS OS MEIÃO DEVEM TER AS SERIGRAFIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO EM 5 CORES | UNIDAD | 150 | R\$ 16,90 |
| 63 | COLETE DUPLA FACE EM DRY, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. . TAMANHOS P, M E G. SUBLIMAÇÃO TOTAL | UNIDAD | 150 | R\$ 43,23 |
| 64 | CANELEIRA DE FUTEBOL PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS P. 9,5 ALTURA X 15 CM LARGURA M 10,5 ALTURA X 17 CM LARGURA G 12 ALTURA X 19 CM LARGURA | UNIDAD | 200 | R\$ 27,57 |
| 65 | TABULEIRO DE JOGO DE XADREZ JOGO XADREZ CONFECCIONADO EM MDF, ESTOJO TABULEIRO . COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA) . ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM ESTOJO FECHADO MEDE 40 X 22 X 6. LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL | UNIDAD | 10 | R\$ 76,27 |
| 66 | TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 68 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE . A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPONTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLA COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 68 CM. | UNIDAD | 20 | R\$ 156,60 |
| 67 | RADIO COMUNICADOR TIPO HT UHF 16 CANAIS, FAIXA DE COMUNICAÇÃO LONGA, CARREGADOR . 110V/220V (BIVOLT) ACOMPANHADO DE BATERIAS,CARREGADOR, ANTENA, CLIPES DE CINTO, E FONE DE OUVIDO | UNIDAD | 6 | R\$ 466,30 |
| 68 | PLACAR DE MESA COM MARCAÇÃO DE 31 PONTOS E 7 SETS COFECCIONADO EM PVC RIGIDO COR. PRETO/LARANJA PESOSO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS 21X39X19 CM | UNIDAD | 2 | R\$ 446,33 |
| 69 | CONE DE PVC - DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. | UNIDAD | 20 | R\$ 10,92 |
| 70 | CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL. SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M,TAMANHO PADRÃO,COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES. | UNIDAD | 10 | R\$ 16,26 |
| 71 | BARREIRAS DE SALTO 23CMS. | UNIDAD | 15 | R\$ 86,97 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Decreto Municipal n.º 025/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Centro Norte Comercial Ltda

☎ 38 3742-1511 ME, Marconi Cardoso de Oliveira – ME e Esporte Espetacular JC Ltda.

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

11.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II.- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas

(CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo como pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em cada ordem de fornecimento específica.

Prefeitura Municipal de Buritizinho, 25 de janeiro de 2024.

Edmilson da Silva Melo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Carla Marcilene dos Santos Silva
Gerente de Cultura



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 005/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo; 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buritizeiro, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



33 3211-1111



@buritizeiroprefeitura



facebook.com/buritizeiroprefeitura



Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) material(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 EDITAL Nº 005/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.**



3811



@buritizeiroprefeitura



facebook.com/buritizeiroprefeitura



Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

conforme especificações descritas no ANEXO II, nos seguintes termos:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca / Fabricante | Valor Unitário R\$ | Valor total do Item R\$ |
|------|--------|-------|-----------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| | | | | | | |

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

A COMPROMISSÁRIA obriga-se a entregar o(s) produto(s) desta licitação em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, mediante as solicitações especificadas na A.F – Autorização de Fornecimento com datas, quantidade, etc, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, com sede à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.279.067/0001-72, ora representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº **025/23**, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ (), conforme proposta abaixo descrita:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca / Fabricante | Valor Unitário R\$ | Valor total do Item R\$ |
|------|--------|-------|-----------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| | | | | | | |

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG**, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao

prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, ou aquela descrita no Termo de referência (TR), prevalecendo a de maior período.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela comprometente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

| SECRETARIA | FICHA | FONTES | DOTAÇÃO |
|------------|-------|--------|--|
| | | | licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria |

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de

qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

10.4. O descumprimento do prazo de 1 (um) dia útil para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para

substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pirapora/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Buritizeiro, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal de Buritizeiro

COMPROMISSÁRIA



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 005/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): RP nº /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal Buritizeiro COMPROMISSÁRIA:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado,
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

☎ 38 3742 1011



@buritizero.prefeitura



facebook.com/buritizeiroprefeitura



Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Buritizeiro, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : Pedro Henrique Soares Braga

Cargo : Prefeito Municipal

CPF :

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela compromitente:

Nome : **EDMILSON DA SILVA MELO**

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

Pela compromissária:

Nome :

Cargo : CPF :

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2024

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

UNIDADE GESTORA:

COMPROMISSÁRIA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____ VALOR: R\$: ().

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;

- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela comprometente;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- j) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- k) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:
Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- l) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento

para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora _____, matrícula.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, _____ declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

_____ Assinatura do Fiscal



ANEXO XI
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
EDITAL N.º 005/2024

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
E A EMPRESA _____

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.279.067/0001-72, com sede nesta cidade, à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, ora representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, com sede à Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, e pelo Decreto Municipal **025/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. É objeto do presente Contrato oriundo do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,



TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZZEIRO-MG, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

| SECRETARIA | FICHA | FONTES | DOTAÇÃO |
|------------|-------|--------|---------|
| SECTEJ | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1.** A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.** Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
- 2.3.** A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO II do Edital;
- 2.4.** O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;
- 2.5.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;
- 2.6.** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo VIII).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R\$ ()**;

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII;

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | FICHA | FONTE | DOTAÇÃO |
|------------|-------|-------|---------|
| | | | |

| | | | |
|--------|--|--|--|
| | | | |
| SECTEJ | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.2.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão;

9.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) no que se refere aos Direitos e Penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Pirapora/MG para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

☎ 38-3742-1011

📷 @buritizero.prefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Nome:

RG: